

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/710626,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, o MAJ QOBM CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUTO, MF 5602661/1, em razão de ter se candidatado ao cargo eletivo de Prefeito na cidade de Salvaterra-PA, a contar de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso III, alínea "c", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 0707/2020 – Gab. CBMPA, de 13 de agosto de 2020, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/718096,

D E C R E T A:

Art. 1º FICA AGREGADO, o CAP QOABM JORGE MAX LOPES FERREIRA, MF 5398517/1, em razão de haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA, a contar de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, VII e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o Decreto Estadual nº 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação e renovação de Policiais Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme o art. 30 do referido Processo;

Considerando o processo gerado através do PAE nº. 2020/362721;

Considerando o teor do ofício nº. 037/2020 – Gab.Cmdº.CBMPA, de 21 de julho de 2020, do comando-Geral do CBMPA e as informações constantes no referido Processo;

Considerando o Parecer nº. 000749/2020, da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica convocado pelo período de 2 (dois) anos, o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Reserva Remunerada abaixo nominado, de acordo com a Lei 7.730, de 19 de setembro de 2013, que altera e acrescenta dispositivo na Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985.

CEL QOBM RR ALESSANDRE ELIAS FRANCÊS BRITO, MF: 5130042-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1110, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.603.029,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.603.029,26 (Cinco Milhões, Seiscentos e Três Mil, Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	781.055,42
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	4.427.903,84
211010618115028264 - SEGUP	0101	449052	394.070,00
TOTAL			5.603.029,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612615088238 - SEGUP	0101	449052	100.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	449052	94.070,00
211010618115028838 - SEGUP	0101	449052	200.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	781.055,42
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	4.427.903,84
TOTAL			5.603.029,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de outubro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1112, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 196.183,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 196.183,25 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0306	449047	40.953,10
141012060814918715 - SEDAP	6301	449051	30.000,00
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	120.000,00
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	5.230,15
TOTAL			196.183,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 593981

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 2249/2020-CCG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/859645, de 21/10/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, 29 (VINTE E NOVE) dias de férias regulamentares, a servidora TALITA CUNHA DE FARIA LIBERAL, Id. Funcional nº. 5945811/1, para gozo no período de 03/11/2020 a 01/12/2020, interrompidas através da Portaria nº. 720/2020-CCG, publicada no DOE nº. 34.176, de 09/04/2020, referente ao período aquisitivo do ano de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de Outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo: 593551